



RESOLUÇÃO N° 03/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal, alteração e adequação da Tabela de Referências Salariais e a Reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências".

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 03/06/2019, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal, alteração e adequação da Tabela de Referências Salariais e a reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais, respectivamente.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal, 01 (um) cargo de provimento efetivo, com os atributos e exigências especificados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único – o vencimento salarial base do cargo criado será o fixado por esta Resolução.

Art. 3º Fica instituída a nova Tabela de Referências Salariais para Cargos Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novais, em substituição a tabela instituída pela Resolução n° 02, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar conforme o Anexo II que integra esta Resolução.

Art. 4º Fica instituída a nova Tabela de Referências Salariais para Cargos Públicos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novais, em substituição a tabela instituída pela Resolução n° 02, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar conforme o Anexo III que integra esta Resolução.

Art. 5º Para adequação salarial ao grau de complexidade e de responsabilidade, hierarquizado segundo os indicativos de qualificação profissional de habilidade e competência inerentes a cada cargo, fica alterado o enquadramento, na



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novaís - SP

Tabela de Referências Salariais de que trata o art. 2º desta resolução, dos seguintes cargos públicos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Nome do Cargo	Referência Salari Atual	Nova Referência Sal Alterada
Procurador Jurídico	--	EF-IV
Técnico Legislativo	03	EF-III
Técnico em Contabilidade	02	EF-II
Auxiliar Administrativo	02	EF-II
Executor de Serviços Gerais	01	EF-I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Nome do Cargo	Referência Salari Atual	Nova Referência Sal Alterada
Diretor Administrativo	03	CO-I

Art. 6º As alterações promovidas por esta Resolução serão manualmente e automaticamente atualizadas junto aos registros e prontuários funcionais de cada servidor, através da Diretoria Administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas de dotação orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Legislativo em cada exercício financeiro.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de maio de 2019.

Art. 9º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novaís-SP, 04 de junho de 2019.

Douglas Henrique Romão Jorge

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novaís - SP

RESOLUÇÃO N° 03/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO I

Denominação:	Provimento:	Formação:	Carga Horária:
Procurador Jurídico	Efetivo	Nível Superior	20 horas semanais
Atribuições:			
<p>I - representar a Câmara Municipal em todos os processos judiciais administrativos em que a mesma for autora, ré, assistente ou oponente, em todas as instâncias, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria Geral do Município para defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Municipal;</p> <p>II - atender às consultas formuladas pela Presidência, Secretarias e Diretores pertencentes à Câmara Municipal;</p> <p>III - elaborar parecer jurídico e orientar em todas as licitações, em especial, na abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;</p> <p>IV - processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;</p> <p>V - elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;</p> <p>VI - elaborar proposições jurídicas que servirão de base à atividade Legislativa pelos vereadores;</p> <p>VII - apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça;</p> <p>VIII - emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa Diretora sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;</p> <p>IX - orientar a Mesa Diretora a quanto aos despachos que deverão ser examinados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>X - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente e Mesa Diretora;</p> <p>XI - elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>XII - orientar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas.</p> <p>XIII - executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>			



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novaís - SP

RESOLUÇÃO N° 03/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
EF-IV	R\$ 2.300,00
EF-III	R\$ 2.175,00
EF-II	R\$ 1.785,00
EF-I	R\$ 1.170,00

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
CO-I	R\$ 2.300,00

Câmara Municipal de Novaís-SP, 04 de junho de 2019.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra

ALEXANDRE CRUZ MATTÁ GARCIA
Diretor Administrativo